



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 250/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.2331 – Encargos do FUNDEB (40%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil

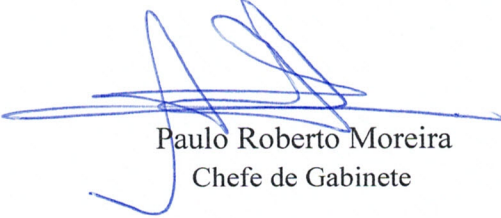
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

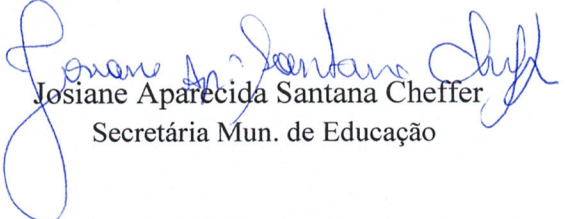
Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2021.

  
Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Josiane Aparecida Santana Cheffer  
Secretária Mun. de Educação

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 25/10/21, Edição nº 2021

Assinatura